Processo: PROCESSO 23205.006150/2022-40

Assunto: Criação do curso de Administração, no Campus Laranjeiras do Sul, da UFFS

Interessado: Professor Martinho Machado Junior, Diretor do Campus Laranjeiras do Sul

Relatora (Decisão nº 37 CONSUNI/UFFS2022): Silvia Romão

1- Histórico

O processo refere-se à proposta de criação do curso de Administração, no Campus Laranjeiras do Sul, da UFFS.

A estruturação da proposta de criação do Curso de Administração inicia-se com a criação do grupo de trabalho, Portaria nº 147 /PROGRAD/UFFS/2021, de 18 de junho de 2021, alterado pelas Portaria nº 235/PROGRAD/2022, publicada em 08 de março de 2022 e posteriormente Portaria nº 301/PROGRAD/UFFS/2022, de 25 de maio de 2022 e tendo como constituição:

Portaria nº 147 /PROGRAD/UFFS/2021, de 18 de junho de 2021

Antonio Maria da Silva Carpes (Professor/UFFS),

Humberto Tonani Tosta (Professor/UFFS),

Janete Stoffel (Professora/UFFS),

Louise de Lima Roedel Botelho (Professora/UFFS),

Paulo Alexandre Nunes (Professor/UFFS),

Tiago da Costa (Professor/UFFS),

Hugo Von Lisingen Piazzetta (Professor/UFFS),

Luiz Filipe Goldfeder Reinecke (Professor/UDESC),

Fernando Zatt Schardosin (Administrador/UFFS),

Gelson Kruk da Costa (Assistente em Administração/UFFS),

Ronaldo José Seramim (Administrador/UFFS),

Gizélio Linhares (Gerente Regional/SICOOB)

Joiceli dos Santos Fabrício (Diretora Adjunta/CRA-PR).

Portaria nº 235/PROGRAD/2022, publicada em 08 de março de 2022

Alexandre Manoel dos Santos (Professor/UFFS),

Ana Paula Pit Michelin (Assistente em Administração/UFFS),

Antonio Maria da Silva Carpes (Professor/UFFS),

Fernando Zatt Schardosin (Administrador/UFFS),

Gizélio Linhares (Gerente Regional/SICOOB),

Ivan Maia Tomé (Professor/UFFS),

Joiceli dos Santos Fabrício (Diretora Adjunta/CRA-PR),

Louise de Lima Roedel Botelho (Professora/UFFS),

Luiz Filipe Goldfeder Reinecke (Professor/UDESC),

Martinho Machado Junior (Professor/UFFS),

Ronaldo José Seramim (Administrador /UFFS)

Tiago da Costa (Professor/UFFS).

Portaria nº 301/PROGRAD/UFFS/2022, de 25 de maio de 2022

Alexandre Manoel dos Santos (Professor/UFFS),

Ana Paula Pit Michelin (Assistente em Administração/UFFS),
Antonio Maria da Silva Carpes (Professor/UFFS),
Ceyça Lia Palerosi Borges (Professora/UFFS),
Fernando Zatt Schardosin (Administrador/UFFS),
Gizélio Linhares (Gerente Regional/SICOOB),
Ivan Maia Tomé (Professor/UFFS),
Joiceli dos Santos Fabrício (Diretora Adjunta/CRA-PR),
Louise de Lima Roedel Botelho (Professora/UFFS),
Martinho Machado Júnior (Professor/UFFS),
Ronaldo José Seramim (Administrador/UFFS)
Rubens Fey (Professor/UFFS).

Ainda, auxiliam no processo os membros da Comissão de acompanhamento pedagógico curricular:

Eleine Maestri (Diretor de Organização Pedagógica/DOP)

Adriana F. Faricoski,

Neuza M. F. Blanger,

Sandra F. Bordignon (Pedagogas/DOP)

Alexandre L. Fassina (Técnico em Assuntos Educacionais/DOP)

Maiquel Tesser (Diretor de Registro Acadêmico/DRA)

Elaine Lorenzon.

Liana Canônica, Marcos Franceschi,

Pedro Castro (DRA)

Revisão das referências: Suelen Spindola Bilhar

Durante o período de atuação do GT, foram realizadas reuniões de encaminhamentos de consultas a comunidade regional e estruturação do projeto.

A pesquisa com a comunidade regional foi realizada em 14 a 24 de setembro de 2021, seguindo de audiência pública, em 14 de outubro de 2021. Os resultados são apresentados no PPC do curso (documento 11 do processo).

Constam do processo 6 atas de reuniões do GT para encaminhamentos e estruturação da proposta (documentos 4, 8, 9 e 10 do processo).

O Projeto Pedagógico foi finalizado e aprovado pelos membros do GT em 14 de julho de 2022, descrito na Ata 6 de reunião do GT (documento 10 do processo).

Em 14 de junho de 2022 foi realizada reunião do Conselho Comunitário, o qual recomendou a continuidade dos estudos para a criação do Curso de Administração no Campus Laranjeiras do Sul (documentos 17 e 18 do processo).

Em 09 de agosto de 2022 foi incluído ao processo parecer da Coordenação Acadêmica do Campus, com parecer favorável a criação do Curso de Administração no Campus Laranjeiras do Sul (documento 12 do processo).

Em 12 de agosto de 2022 a criação do curso de Administração foi aprovada no Conselho de Campus do Campus Laranjeiras do Sul (documento 13 do processo).

Em 13 de outubro foi realizada reunião do Conselho Estratégico Social que recomendou à criação do Curso de Administração no Campus Laranjeiras do Sul (documento 22 do processo).

Em 18 de outubro foi incluído Parecer da PROGRAD, com encaminhamento da Proposta de criação do Curso de Administração ao Conselho Universitário para apreciação (documento 23 do processo).

O processo foi encaminhado para designação de relatoria durante a 9ª Sessão Ordinária, do CONSUNI, em 21 de outubro 2022.

A designação da relatoria foi emitida em 24 de outubro de 2022 (documentos 24, 25 e 26).

2- Da metodologia de análise

A autorização para abertura de novos cursos é de responsabilidade do Conselho Universitário, em conformidade com o Incisos I e VII do Art. 13 do Estatuto da UFFS:

"Art. 13. Compete ao Conselho Universitário: I Estabelecer normas

...

f) criação, instalação, funcionamento, modificação e extinção de cursos e programas;

•••

VII - autorizar o funcionamento, a modificação e extinção de cursos de graduação, sequenciais e de pós-graduação lato sensu na sua esfera de autonomia;"

O conselho Universitário não formulou documento normativo para criação de novos cursos, porém, o Regimento geral da Universidade Federal da Fronteira Sul indica as esferas de competências de apreciação e aprovação do curso:

"Art. 6º Cabe exclusivamente ao Pleno do CONSUNI:

V - autorizar o funcionamento, a modificação e extinção de cursos de graduação, sequenciais e de pós-graduação lato sensu na sua esfera de autonomia; VII - estabelecer o número de vagas nos cursos de graduação e de pós- graduação;

Parágrafo único. O Conselho Estratégico Social da UFFS deve ser consultado em matérias relacionadas:

.... II - à criação de novos campi universitários e de cursos de graduação;

Após a aprovação da criação do curso, é de responsabilidade da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis apreciar e aprovar o projeto pedagógico do curso:

"Art. 8º À Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis compete: XI - aprovar o projeto pedagógico dos cursos de graduação;"

Ainda, para auxiliar nos fluxos para criação e reformulação de cursos de graduação, a RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, regulamenta a elaboração, os fluxos e os prazos de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul e dá outras providência:

"Art. 3º A elaboração do PPC de cursos novos e as reformulações dos cursos de graduação em andamento na Instituição tem como pressupostos os princípios norteadores do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), as demais políticas institucionais para os cursos de graduação, bem como a legislação educacional e profissional vigentes.

Parágrafo único. A organização curricular dos cursos de graduação obedecerá princípios e normativas institucionais."

A resolução determina sequência de fluxo, com parecer da Coordenação Acadêmica e aprovação no Conselho de Campus:

"Art. 5º A proposta de PPC deve ser aprovada pelo colegiado do curso e, posteriormente, encaminhada em arquivo editável para análise da Coordenação Acadêmica do Campus em que o curso será ofertado. §1º A Coordenação Acadêmica analisa a adequação do projeto às diretrizes do campus para a organização do Domínio Conexo e o impacto da proposta na demanda de pessoal e de infraestrutura no campus."

Posteriormente ao ato de aprovação da criação do curso indica a análise do projeto pedagógico pela DOP e apreciação pela CGAE:

"Art. 7º

§2º A DOP transpõe as mudanças para o arquivo original, analisa o texto e as justificativas apresentadas, quando houver, emite um parecer final e autua o processo de análise da proposta de PPC junto à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)."

Com base nas regulamentações acima citadas, a proposta de criação do curso de administração foi avaliada considerando os seguintes pontos:

- 1- Análise da importância de criação do curso para o Campus Laranjeiras do Sul e para a
- 2- Identificação de compatibilidade da proposta com o PPI e PDI da UFFS;
- 3- Identificação do fluxo adequado para a formulação da proposta no Campus Laranjeiras do Sul;
- 4- Análise do Projeto Pedagógico.

3- Da Análise:

3.1 - Análise da Importância de Criação do Curso

Em relação as motivações para a criação do curso de graduação em Administração, o projeto pedagógico e os documentos relacionados a sua estruturação e fluxo, apresentam preocupações com problemáticas frequentemente discutidas, não só no campus, como de forma mais ampla na UFFS. São elas:

3.1.1 Identificação de Demandas da Sociedade Regional

Na proposta do curso de Administração foi apresentado dados de uma pesquisa e audiência pública, realizadas no ano de 2021, com o objetivo de desenvolver um diagnóstico sobre a demanda do curso pela comunidade regional:

Da Pesquisa:

"Na análise geral, em relação aos 438 questionários obtidos da comunidade regional (setor público e privado), os cursos que mais se destacaram no interesse do público foram:

Administração (31,5%);

Agronomia (18%); Já ofertado pelo Campus;

Ciências Econômicas (12,6%); Já ofertado pelo Campus;

Engenharia Química (11,5%);

Engenharia de Alimentos (7,3%); Já ofertado pelo Campus;

Artes – Licenciatura (6,2%)."(PPC Administração).

Outro dado relevante diz respeito a questão aplicada aos empresários: Qual seu interesse em contratar pessoas com formação em ADMINISTRAÇÃO ou GESTÃO para sua empresa ou negócio?

Desta pergunta ocorreram 83 respostas, onde 15,7% indicaram interesse imediato em contratação, 34,9 % indicaram interesse futuro, 32,6 % indicaram possível interesse futuro, 9,6 % indicaram ausência de interesse, 9,6 % indicaram indiferente ou não responderam.

Da Audiência Pública:

Em relação a audiência pública, realizada em 14 de outubro de 2021, houve a participação de entidades:

Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA);

SEBRAE – Paraná;

Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Centro-Oeste do Paraná (CACICOPAR);

Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICOOB);

Câmara de vereadores de Laranjeiras do Sul e Candói;

Associação Comercial e Industrial de Laranjeiras do Sul (ACILS);

Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Candói (ACIERCAN);

Servidores técnicos e professores da UFFS;

Conselhos Municipais;

Representantes de empresas;

Estudantes da UFFS.

"Pela audiência pública a comunidade pôde expor posições, preocupações e reflexões sobre o curso, dando voz, permitindo o envolvimento e participação; razão pela qual em 2022 o GT continuou a elaboração da proposta" (PPC Administração).

O documento também apresenta dados indicando que o curso de Administração apresenta segundo lugar em número de matrículas no Censo da Educação Superior 2018, do Ministério da Educação.

Neste sentido é possível verificar que houve preocupação do grupo de trabalho em realizar consulta à comunidade regional e que esta consulta indicou que há demanda para o curso de Administração no campus Laranjeiras do Sul.

3.1.2 Matriz Andifes e os recursos financeiros destinados a suprir as demandas da UFFS.

O curso de Administração apresenta características prioritárias para a alocação de recursos como ser curso noturno, ser ofertado fora da sede e carga horária mínima:

"Matriz ANDIFES, para fins de distribuição de recursos para as instituições de ensino superior da rede pública, amplamente debatida em todos os fóruns da Universidade, onde a alocação orçamentária das instituições está vinculada diretamente com os índices da efetividade acadêmica, segundo os parâmetros nacionais a serem atingidos em cada curso. Neste contexto, a proposta do curso em Administração também contribuirá efetivamente com a obtenção de recursos, por ser noturno, fora de sede e com carga horária mínima de formação suficiente" (PPC Administração).

Conclusão da Relatora sobre o item 3.1: A criação do curso de administração do campus Laranjeiras do Sul, está de acordo com demandas regionais e há expectativas de que a criação do curso terá impactos positivos no número de matriculados no Campus Laranjeiras do Sul, melhorando os índices do Campus e da UFFS.

3.2 - Identificação de compatibilidade da proposta com os documentos norteadores PPI e PDI da UFFS:

A proposta de criação do Curso de Administração no Campus Laranjeiras do Sul, descrita no Projeto Pedagógico do Curso, está de acordo com a Missão, Estratégia de Ação, assim como com os princípios, finalidades, objetivos institucionais e áreas de atuação acadêmica descritos no PDI 2019-2023.

O projeto Pedagógico apresenta, em sua justificativa, um alinhamento com os objetivos institucionais e indica sua aproximação com as demandas da sociedade regional, em relação as demandas de desenvolvimento e melhoria dos índices regionais, no território da Cidadania da Cantuquiriguaçu.

Em relação a Política de Ensino de Graduação o PDI 2019-2023 indica importância de oferta de cursos novos:

"As políticas e diretrizes do Ensino de Graduação da UFFS, amparadas na Legislação Nacional, fundamentam-se, principalmente, na interdisciplinaridade e na formação do sujeito na sua integralidade, tendo como principais indicadores a articulação entre as áreas do conhecimento, a qualidade das relações interpessoais e a socialização do conhecimento. As políticas de ensino, nessa perspectiva, em sintonia com as políticas de Pesquisa e Extensão institucionais, atuam permanentemente em prol da expansão de vagas, da oferta de novos cursos e na adequada utilização da infraestrutura existente no âmbito da Instituição, com vistas a oferecer elementos que concretizem a relação das atividades de ensino com as necessidades da sua região de abrangência."

O PDI apresenta o tema oferta de novos cursos em uma abordagem sobre expansão da UFFS, indicando a formulação de um projeto de expansão institucional:

"Em relação à projeção de expansão de cursos de Graduação, a UFFS iniciou, em 2014, a elaboração de um projeto de expansão institucional, com a realização de seminário organizado pelo Conselho Estratégico Social e debates envolvendo toda a comunidade universitária. Desse processo, ainda em construção, resultará um Plano de Expansão Institucional, com a indicação dos cursos prioritários no processo de expansão futura"

O projeto institucional de expansão não se concretizou até o momento, porém, o PDI também faz menção as discussões de expansão durante a II COEPE, no Fórum de Consolidação e Expansão da UFFS. Assim como a identificação da dificuldade de estabelecer um plano de

expansão de cursos devido a conjuntura política e que, portanto, novos cursos deveriam ser pensados a partir de ajustes internos.

"5.4.2.1 A expansão diante do cenário político brasileiro

..... 2) reconhecendo os limites associados ao contexto político atual, em que perspectiva de avanços significativos de oferta de vagas e cursos, todavia, ajustes internos podem resultar na otimização de recursos humanos e/ou agregação de áreas (onde isso for possível) para produzir alternativas de ampliação da oferta de vagas e/ ou alguns cursos de Graduação."

O PDI apresenta, também, meta de criação de cursos nos campi, integrando o Anexo I, quadro de Objetivos e metas de gestão 2019 a 2023, sendo apresentada meta de criação de 3 novos cursos no campus Laranjeiras do Sul, até o ano de 2023:

"Objetivo específico 3 – Ampliar o número de cursos de Graduação nos campi, em consonância com os cursos já existentes.

Meta 1 – Criar, até 2023, três novos cursos de Graduação no Campus Laranjeiras do Sul."

Neste sentido, durante a II COEPE, o debate no fórum Consolidação e Expansão da UFFS, no campus Laranjeiras do Sul indicou que a expansão de cursos poderia avançar na direção das ciências sociais aplicadas, que dialogariam com o curso de Ciências Econômicas.

Em relação aos aspectos norteadores do PPI, o curso de Administração apresenta, em seus referenciais epistemológicos, uma relação com os princípios epistemológicos do PPI. Os pontos mais relevantes desta relação estão indicados abaixo:

Aquisição de conhecimento dinâmico para responder aos desafios da atualidade, presente e acompanhando as configurações da sociedade, com postura interdisciplinar, transdisciplinar e não dogmática, centradas ao pragmatismo e às práticas organizacionais, inovação e sustentabilidade. Ainda, focado na racionalidade nas organizações, e em aspectos que influenciam a tomada de decisões, instrumentalizando os acadêmicos com conhecimentos científicos, técnicos e políticos de modo a propiciar-lhes a formação voltada ao exercício da função de Administrador.

O PPC também indica que a administração pública terá espaço na formação do profissional administrador:

"...Compreender os aspectos da gestão pública afetam, consequentemente, todo o escopo de atuação do administrador à compreensão científica sobre os caminhos e compromissos dos gestores com a sociedade." (PPC de Administração)

Outra abordagem importante evidenciada é a vinculação com o desenvolvimento regional:

"A abordagem de desenvolvimento local também é elemento de construção do conhecimento, pois é orientada com base nas realidades locais e chave para construção científica no âmbito da administração. A construção do conhecimento na região da Cantuquiriguaçu e demais regiões do Paraná terá impactos significativos no contexto local." (PPC Administração).

Conclusão da relatora sobre o item 3.2: A criação do curso de administração do campus Laranjeiras do Sul, está de acordo com o PPI e PDI 2019-2023.

3.3 Identificação do fluxo adequado para a formulação da proposta de criação do curso Campus Laranjeiras do Sul

Conforme descrito no histórico, o fluxo para estruturação da proposta de criação do curso de Administração foi compatível com as regulamentações internas da UFFS, conforme indicado abaixo, portanto foi considerado adequado:

- a. Criação do Grupo de Trabalho;
- b. Elaboração e aprovação do Projeto Pedagógico pelos membros do GT;
- c. Análise de viabilidade da Coordenação Acadêmica do Campus;
- d. Aprovação no Conselho de Campus.
- e. Identificação da Consulta ao Conselho Estratégico Social da UFFS

Conclusão da relatora sobre o item 3.3: O fluxo para a elaboração de proposta de criação do curso de administração foi adequado.

3.4 Projeto Pedagógico

Considerando que, em caso de autorização de oferta do curso pelo pleno, avaliações e indicações de ajustes estruturais do projeto pedagógico serão realizadas pela DOP e por membros da CGAE, no momento será realizada avaliação das linhas gerais do PPC, principalmente considerando as condições de oferta, objetivos, perfil do egresso, e organização curricular.

Dados do Curso:

1.1 Tipo de curso: Graduação

1.2 Modalidade: Presencial

1.3 Denominação do Curso: Administração - Bacharelado

1.4 Grau: Bacharel em Administração

1.5 Título profissional: Administrador(a)

1.6 Local de oferta: Campus Laranjeiras do Sul

1.7 Número de vagas: 25 com uma entrada anual

1.8 Carga-horária total: 3000 horas

1.9 Turno de oferta: Noturno

1.10 Tempo Mínimo para conclusão do Curso: 4 anos

A Carga-horária e tempo mínimo de conclusão do curso estão de acordo com as Resolução CNE/CES nº 2, de 18.06.2007 e RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A oferta de curso noturno garante maior oportunidade a população economicamente ativa e que tem grande interesse no curso, portanto existe uma expectativa que seja o turno de oferta mais adequado.

Os Objetivos do curso apontam para a formação de bacharéis em administração aptos a atuarem na criação e gestão de organizações, com eficácia e eficiência adequadas ao contexto social no qual a atividade se insere, com ênfases em objetivos de ensino, pesquisa e extensão descritos no PPC. Os objetivos do Curso estão de acordo com o Estatuto da UFFS, PDI e normas institucionais decorrentes, assim como à RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 e justificativas de criação do curso.

O perfil do egresso está alinhado ao Estatuto da UFFS, ao PDI e normas institucionais decorrentes, assim como a RESOLUÇÃO CNE/CES № 5, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, às justificativas de criação do curso e aos objetivos do curso.

"O perfil do egresso do Curso de Administração da UFFS, Campus Laranjeiras do Sul, caracteriza-se pela qualificação para atuar na gestão de organizações, a partir de uma formação técnica, científica, empreendedora e inovadora, além de uma formação ética e multidisciplinar, que permita ao egresso desenvolver senso crítico e visão sistêmica, para compreender o seu contexto socioeconômico, ambiental e contribuir com o desenvolvimento sustentável da região." (PPC Administração)

A organização curricular do Curso de Administração – Bacharelado, no Campus Laranjeiras do Sul, apresenta adequação ao proposto no regulamento da graduação e coerente com os objetivos e o perfil do egresso:

"A organização curricular do Curso de Administração — Bacharelado, no Campus Laranjeiras do Sul, será disciplinar, entre os eixos gestão da inovação, o eixo da gestão das organizações e o eixo interdisciplinar, e objetiva construir a formação de profissionais com capacidades humanas, analíticas e qualitativas, numa abordagem de totalidade do contexto das organizações e das pessoas. Para atingir o perfil do egresso a UFFS utiliza-se de três domínios de formação, sendo o comum, conexo e específico, portanto, os componentes de formação básica estão diluídos nos três."

O projeto pedagógico do curso de administração apresenta proposta de oferta componentes curriculares no formato semipresencial, conforme quadro abaixo extraído da proposta de PPC de Administração:

COMPONENTES SEMIPRESENCIAIS					
COMPONENTE CURRICULAR	Créditos	Presenciais	Aulas semi- presenciais	TOTAL Horas	
Introdução à administração	6	15	75	90	
Gestão da inovação e TIC	6	15	75	90	
Comportamento organizacional	5	15	60	75	
Gestão de pessoas I	5	60	15	75	
Logística integrada	6	15	75	90	
Administração da produção	5	15	60	75	
Controladoria de gestão	5	60	15	75	
Total	38	195	375	570	

Fonte: UFFS, 2022.

"Inicialmente o curso ofertará até 25 créditos semipresenciais, totalizando 375 horas, um total de 12,50% da carga horária total. Ao decorrer do curso poderão ser abertos turmas especiais ao formato semipresencial, até o limite de 40% da carga horária total do curso, ou seja, até o limite de 795 horas ou 53 créditos adicionais aos iniciais." (PPC administração)

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, em seu artigo 2º indica:

"As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso."

Porém, a RESOLUÇÃO Nº 5/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, no artigo 1º, limita a carga horária semipresencial em 20 %, como descrito abaixo:

"Art. 1º Os Cursos de Graduação ofertados pela UFFS, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ficam autorizados a ofertar, integral ou parcialmente, componentes curriculares no formato semipresencial.

....

 \S 3º A carga horária total dos componentes curriculares ofertados, integral ou parcialmente, no formato semipresencial não deve ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso."

Portanto fica aqui uma indicação de um ponto destoante entre as normativas institucionais e o PPC.

Quanto as condições de infraestrutura para o desenvolvimento dos CCRS na modalidade semipresencial o PPC apresenta uma descrição detalhada das diferentes metodologias aliadas as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) a serem adotadas.

São previstas também capacitações docentes, em constante diálogo com os discentes, com o colegiado de curso, com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com o Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP) e com a comunidade acadêmica.

Oferta de componentes curriculares com atividades de extensão:

O PPC contempla a inserção da extensão na matriz curricular:

"Para cumprimento no disposto na Resolução CNE Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 do MEC atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação o curso apresenta componentes curriculares que contemplam 300 horas, ou 20 créditos, que serão adicionados todo semestre aos componentes curriculares."

Ao analisar os documentos anexos ao processo, sendo a declaração da Coordenação Acadêmica do campus Laranjeiras do Sul e a atas de aprovação de criação do Curso de Administração do Conselho Comunitário de Laranjeiras do Sul, do Conselho de Campus de Laranjeiras do Sul e do Conselho Estratégico Social, observou-se alguns questionamentos importantes, os quais esta relatora buscou esclarecimentos junto ao presidente do Grupo de Trabalho e às Coordenações Acadêmica e Administrativa do Campus, para serem apresentados a este relato, conforme descrito abaixo:

- 1) Número de oferta de vagas: Considerando as pesquisas de demanda, a posição do curso no censo 2018 do MEC e o histórico de matrículas e permanência nos cursos de Administração ofertados na UFFS, campus Chapecó e Cerro Largo, foi questionado a possibilidade de aumento do número de vagas a serem abertas para o curso. Resposta: A oferta de 25 vagas propiciará ajustes de oferta de turmas comuns aos cursos noturnos, principalmente relativo aos CCRs de domínio comum e conexo e pode ser identificada como estratégia que propicia interação entre os cursos de graduação do campus e otimiza utilização dos espaços e da carga horária docente.
- 2) Infraestrutura do campus: indicação de possível falta de espaço no documento Parecer da Coordenação Acadêmica do Campus:
 - "... Os cursos de graduação ofertados no campus realizam-se nos seguintes turnos: Integral: Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura e Licenciatura em Ciências Biológicas; Noturnos: Ciências Econômicas, Pedagogia, Interdisciplinar em educação do campo/Ciências da Natureza, e os curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais. O curso de Interdisciplinar em educação do campo Ciências Sociais e Humanas realiza-se em alternância. A partir da disposição em que os cursos são ofertados atualmente no campus, cremos que no próximo ano teremos dificuldades de salas disponíveis no período noturno trazendo a necessidade de alocação de novos espaços para os cursos que virão."

O campus Laranjeiras do Sul dispõe atualmente de 21 salas de aula no Bloco A, 2 auditórios e mais um auditório no Centro Vocacional Tecnológico. Em relação a projeção de utilização das salas de aula do Bloco A para o semestre 2023.1 no período noturno, observou-se que há 1 sala de aula disponível para a entrada da turma do Curso de Administração. Além disso, deve-se considerar:

a) O cancelamento do ingresso em 2023.1 de nova turma do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza, conforme decisão do CONSUNI em sua 9ª Sessão

Ordinária, em 21 de outubro 2022, reduzirá o uso de uma sala de aula para os semestre 2023.1 e 2023.2;

- b) Existe a possibilidade de realocar setores administrativos do Bloco A para o Bloco docente, para liberação de 2 salas de aula, além da prevista para o semestre 2023.1;
- c) Com a finalização das obras da cantina e do galpão agropecuário teremos mais salas de aulas disponíveis para a oferta do Curso de Administração.

As indicações acima, recebidas das Coordenações Acadêmicas e Administrativas do Campus, demonstram que as dificuldades apresentadas no parecer da Coordenação Acadêmica são contornáveis e não são impedimento para a implantação do curso no campus.

3) Carga Horária Docente

Nas atas dos Conselhos Comunitário e de Campus, houve indicação de preocupação de conselheiros da necessidade de código de vaga de professor, devido a remoção do professor Tiago da Costa do campus Laranjeiras do Sul para o campus Realeza.

Na proposta encaminhada de criação do Curso de Administração, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, não há solicitação de códigos de vaga adicionais. Em relação à remoção do Professor Tiago da Costa para o campus Realeza - PR, o código de vaga será preenchido através do processo de redistribuição Nº 23205.011878/2021-11, da servidora Silvana Duarte, da UFMS para a UFFS, campus Laranjeiras do Sul, conforme ofício Nº 170/2022 - GR.

3) Qualidade do curso devido à carga horária semipresencial

De acordo com a resolução Nº 5/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, em seu Art. 1º, § 3º, estabelece-se que a carga horária total dos componentes curriculares ofertados, integral ou parcialmente, no formato semipresencial não deve ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. Com base nesta resolução, a atribuição de carga horária semipresencial no Curso de Administração do campus Cerro Largo - RS e o Curso de Administração Pública do campus Realeza - PR, encontram-se apresentados no Quadro 1.

Campus	Total Presencial Teórico (h)	Semipresencial (h)	% Semipresencial
Cerro Largo	3.315	405	12,2
Realeza	3.045	380	12,5

Conforme pode-se observar no Quadro 1, os Cursos de Administração já existentes na UFFS, nos campi Cerro Largo e Realeza, já possuem em sua estrutura curricular a previsão e aplicação de aulas semipresenciais na estrutura curricular dos cursos, não comprometendo a qualidade dos mesmos.

De acordo com Despacho Padrão № 103/2022 - PROGRAD (10.50), referente ao Processo nº 23205.006150/2022-40, que trata da criação do Curso de Graduação em Administração no Campus Laranjeiras do Sul, tem-se apontado que:

"... dentro da justificativa, a proposta do curso parece que oferecerá parte da cargahorária se utilizando da Portaria 2.117, de 06/12/19 (ensino a distância), tendo em vista que expõe o seguinte: "Estes fatores, somados, justificam a proposta da carga horária assíncrona e síncrona, totalizando 40% permitido pela Portaria MEC n.º 2.117/2019", que as Instituições de Ensino Superior (IES) poderão aplicar a nova regra de 40% online por todos os cursos presenciais, com exceção do curso de Medicina."

Considerando que:

- a) Em 26 de outubro de 2022, a partir da Portaria Nº 378/PROGRAD/UFFS/2022, foi designada a Comissão responsável por revisar e atualizar a Resolução nº 5/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, de 26 de junho de 2014 e publicada em 30 de agosto de 2016, (que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares ministrados no formato semipresencial nos cursos de graduação presenciais da UFFS), à luz da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 e legislação aplicável, bem como apresentar minuta de resolução à PROGRAD, para análise e posterior deliberação junto à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis CGAE.
- b) O prazo de apresentação da minuta da resolução à PROGRAD é de 90 dias a partir de 26 de outubro de 2022;
- c) A análise da criação do curso de Graduação em Administração no Campus Laranjeiras do Sul pelo CONSUNI, encontra-se ainda fundamentada na Resolução nº 5/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, de 26 de junho de 2014 e publicada em 30 de agosto de 2016, (que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares ministrados no formato semipresencial nos cursos de graduação presenciais da UFFS).

Indica-se que a oferta de componentes curriculares ministrados no formato semipresencial, do Curso de Graduação em Administração no Campus Laranjeiras do Sul, esteja de acordo com a Resolução nº 5/CONSUNI CGRAD/UFFS/2014, sendo no máximo 20 % da carga horária total do curso. Caso a Resolução seja revogada, o colegiado do curso poderá solicitar a alteração deste percentual de componentes curriculares semipresenciais.

Conclusão da relatora sobre o item 3.4: O projeto pedagógico apresenta estrutura que demonstra claramente a proposta de criação do curso e há indicações de que o campus apresenta condições de infraestrutura e de carga horária docente para a implantação do curso.

Considerações finais do relato: Na análise dos documentos relativos à proposta de criação do curso de Administração, Campus Laranjeiras do Sul, a relatora evidencia efetivo desempenho do grupo de trabalho e trás aqui os principais pontos que foram importantes para a indicação de parecer sobre a criação do curso:

- 1- Identificação de demanda da comunidade regional nas duas edições da COEPE, assim como pesquisa de opinião e audiência pública realizada pelo GT.
- 2- Identificação de indicadores da Matriz Andifes que garantirão pontuação para alocação de recursos orçamentários relacionados às despesas de custeio e investimento das Instituições Federais de Ensino Superior, tais como duração média do curso; bônus por curso fora de sede, curso noturno e peso do grupo.

- 3- Fluxo adequado do processo de elaboração e apreciação da proposta no Campus Laranjeiras do Sul e no Conselho Estratégico Social.
- 4- Características dos objetivos do Curso e Perfil do Egresso pretendido em consonância com os documentos institucionais.
- 5- Relação do curso de Administração com os demais cursos de graduação ofertados no campus Laranjeiras do Sul, principalmente com Economia, mas também com os demais cursos de bacharelado Agronomia, Engenharia de Aquicultura e Engenharia de Alimentos é possível identificar relação da administração, potencializando o desenvolvimento de áreas importantes do ensino, da pesquisa e da extensão.
- 6- Adequação a legislação e a estrutura curricular do curso, tanto as resoluções Resolução n. 2/2007 CNE/CES e 5/2021 CNE/CES, quanto adequação às normativas institucionais.
- 7- Indicação de condições de Infraestrutura, Salas de aulas, laboratórios e biblioteca (com parecer e indicação de necessidade de ajustes de títulos no PPC) adequados a abertura do curso.

Parecer da Relatora:

Voto favorável à criação do Curso de Administração no Campus Laranjeiras do Sul, nos termos apresentados pelos documentos que acompanham a proposta, sem prejuízo de recomendações decorrentes dos debates em plenário.